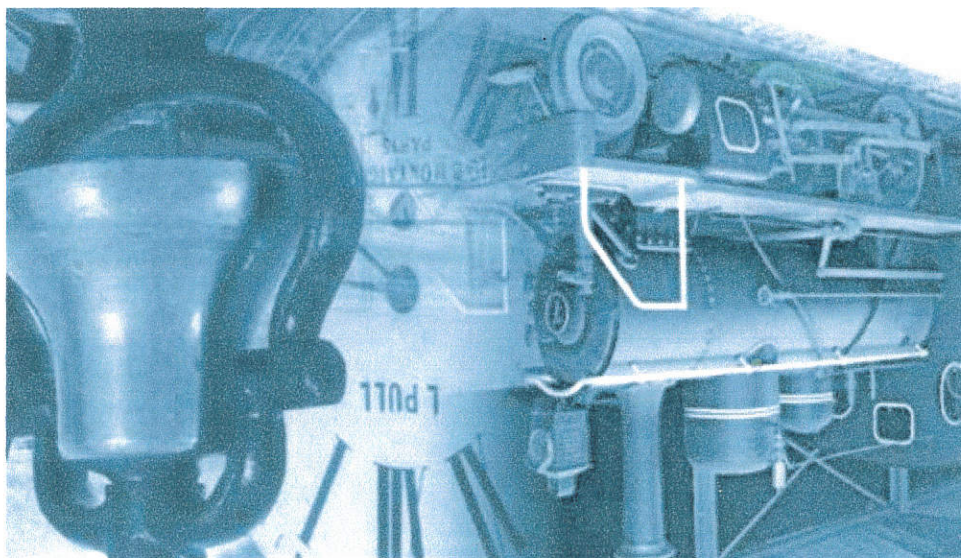


IPHAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO-MG
CONVÊNIO Nº 38/1999
UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 049/2009



CÓPIA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



CONTEUDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- ANEXO I

- FICHA DE INSPEÇÃO

OFÍCIO INVENTARIANÇA

- ANEXO II

PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariância da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 049/2009,
DO CONVENIO 38/1999, DE ADMINISTRAÇÃO
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA,
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. - RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVENIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convenio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:**

**I - AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convenio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II - Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados ao convenio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de

de 2009.

SILVIO BATISTA FERREIRA
Inventariante Substituto

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE CORINTO - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

CONVÊNIO Nº 038/99

CONVÊNIO Nº 028 / 99, que entre si celebram, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A., e, de outro, o MUNICÍPIO DE CORINTO-MG, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A., doravante designada RFFSA, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE, e por seu Diretor de Administração e Finanças, JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO, e o MUNICÍPIO DE CORINTO - MG, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, doravante designada PREFEITURA, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 200, no Município de Corinto-MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.695.016/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, AFONSO VICTOR VIANNA DE ANDRADE, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº 00/120213, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto o desenvolvimento conjunto, pelas entidades convenentes, de programas e projetos de natureza turístico-cultural e educacional, particularmente aqueles relacionados com a preservação, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das tradições ferroviárias, no âmbito do Município de Corinto, no Estado de Minas Gerais.

1.2 Como projeto inicial, as entidades convenentes têm por objetivo, recuperar, manter e preservar para fins culturais, os materiais rodantes e equipamentos listados em anexo, não operacionais, localizados em Corinto, no Estado de Minas Gerais, de propriedade da RFFSA. A utilização dos materiais rodantes e dos equipamentos descritos, pela PREFEITURA, integra o Programa Ferroviário de Ação Cultural - PROFAC, mantido pela RFFSA com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.

1.3 Além do projeto inicial descrito no item 1.2, outros programas ou projetos poderão ser desenvolvidos em decorrência deste Convênio, com possível participação de outras entidades interessadas, e serão objetos de Termos Aditivos específicos, através dos quais se definirão as ações, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O presente Convênio tem prazo de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos, mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da PREFEITURA e a concordância da RFFSA passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

3.1 A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

São obrigações da PREFEITURA:

4.1 Ser responsável por todos os encargos, inclusive financeiros, do transporte, recuperação, manutenção e preservação dos equipamentos e dos materiais rodantes, ficando a RTFSA eximida de quaisquer ônus decorrentes dos projetos que porventura forem executados para utilização do já referido bem.

4.2 Os materiais rodantes permanecerão estacionados, fixados e protegidos adequadamente, em local a ser definido, não sendo sob qualquer hipótese, movimentados para serviços de transporte ou qualquer outro fim.

4.3 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso dos equipamentos e dos materiais rodantes descritos no item 1.2, objeto deste Convênio, inclusive por danos ou prejuízos causados à RTFSA ou a terceiros.

4.4 Providenciar a restauração dos equipamentos e dos materiais rodantes descritos no item 1.2 da Cláusula Primeira.

4.4.1 Os serviços necessários à restauração dos equipamentos e dos materiais rodantes, deverão iniciar-se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Convênio.

4.4.2 Caso a PREFEITURA encontre condições que impeçam o cumprimento do prazo estipulado no item 4.4.1, esta deverá enviar justificativa por escrito à RTFSA, que julgará o mérito da questão e poderá, a seu critério prorrogar tal prazo.

4.5 Providenciar a elaboração de projeto de restauração dos materiais rodantes, mostrando todas as intervenções a serem efetuadas, definindo sua localização, abrigo de proteção e cronograma físico dos serviços a serem executados, para um máximo de 365 dias e apresentando-o à RTFSA para aprovação.

4.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RTFSA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RTFSA

São obrigações da RTFSA:

5.1 Orientar e dar assistência técnica à PREFEITURA, para recuperação e preservação dos materiais rodantes. A orientação e assistência técnica referidas neste item, será prestada sem qualquer ônus para a RTFSA.

5.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção e preservação da dos equipamentos e dos materiais rodantes descritos no item 1.2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.

6.2 A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória dos equipamentos e dos materiais rodantes objeto deste Convênio, implicará na imediata rescisão do presente instrumento contratual.



- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciara à sua conta e sem ônus para a **RFFSA**, o imediato retorno dos equipamentos e dos materiais rodantes ao local em que a Empresa determinar.
- 6.4 As benfeitorias realizadas para a restauração dos equipamentos e dos materiais rodantes, não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E assim, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

AFONSO VICTOR VIANNA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças



Handwritten signature: Afonso Victor Vianna de Andrade

Handwritten signature: Jose Alexandre Nogueira de Resende

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1999

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Locomotiva a vapor nº 526
2	1	Vagão de madeira nº 5.107 de 2ª classe
3	1	Roda de um locomóvel que acionava a transmissão geral dos fornos mecânicos da oficina
4	1	Correntes usadas para destoar vagões através de guindaste
5	1	Armação com uma chuteira e uma bola da entrada principal do Clube Campestre Ferroviário
6	1	Suporte com 3 pistons de Locomotiva GE e 1 piston Baldwin
7	1	Banco de ferro fundido com madeira
8	2	Suportes para estacionamento de bicicletas feito cantoneiras
9	1	Tripe confeccionado com trilhos de 1882
10	1	Caçamba de abastecimento de carvão para locomotiva a vapor, transformada em vaso ornamental
11	1	Peca "Regulador de Velocidade"
12	10	Vasos confeccionados na oficina para plantas
13	1	Suporte para fixar sino
14	1	Quadro alusivo a "SEGURANÇA" - 1º LUGAR - CIPA - agraciado com medalha em 1.952
15	1	Sirene
16	1	Lampião de sinalização
17		Vagonetas para transporte de minério (transformadas em vasos ornamentais)
18		Pranchas ornamentais para jardim
19	2	Tipês ornamentais confeccionados com trilhos datados de 1.882 (Montes Claros)
20	1	Robô feito de peças obsoletas (pistons, canisais, bielas, casquilhos, etc.)



CONTRATADA: LIDER - Vigilância e Transporte de Valores Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **RECONHECIMENTO:** Aprovado pela Ata de 259ª reunião quinzenal da Comissão de Licitação, realizada em 15/06/99. **PREÇO:** R\$ 24.065,99. **RATIFICAÇÃO:** Diretoria da CBTU. **DIRETOR-GERENTE:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

ESPECIE: Termo de Alteração nº 02 do Contrato nº 021-98/DI. **OBJETO:** Prorrogação e prazo contratual de 24 meses. **CONTRATANTE:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. **CONTRATADA:** Ineco ASSINATURAS. **PREÇO:** R\$ 29.015,99. **PRAZO:** Fica prorrogado para o dia 15 de junho de 1999. **CONTRATADA:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

ESPECIE: Termo de Alteração nº 02 do Contrato nº 029-98/DA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual para 60 (sessenta) meses. **CONTRATANTE:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. **CONTRATADA:** Ineco ASSINATURAS. **PREÇO:** R\$ 28.035,99. **PRAZO:** Fica prorrogado para o dia 15 de junho de 1999. **CONTRATADA:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

CONTRATADA: Ulisses de Viveiros. **DIRETOR-GERENTE:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: Termo de Alteração nº 03 do Contrato nº 006-97/DI. **OBJETO:** Prorrogação e prazo contratual. **CONTRATANTE:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. **CONTRATADA:** Delonte Tachy Tomazini Consultores S/C Ltda. **ASSINATURAS:** 31.03.98. **PRAZO:** 30 de setembro de 1999. **CONTRATADA:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

CONTRATADA: Ulisses de Viveiros. **DIRETOR-GERENTE:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

Companhia Docas do Ceará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo de Retificação nº 012/98. **CONTRATANTE:** Companhia Docas do Ceará - CDC. **CONTRATADA:** Libra - Limpeza Brasileira Ltda. **RESUMO DO OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **FUNDAMENTO:** Na autorização da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 25.06.99. **PROCESSO nº:** 145/97-2.

CONTRATADA: Ulisses de Viveiros. **DIRETOR-GERENTE:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

Companhia Docas do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Ulisses de Viveiros. **DIRETOR-GERENTE:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Rio Grande do Sul

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convenio MADA/RAS nº 012/98, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CGC: 00396.895/0030-60, e a Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento em Santa Catarina, CGC: 00396.895/0030-60 e a Prefeitura Municipal de Itajaí, CGC: 00396.895/0030-60. **OBJETO:** Realização do XI Congresso Brasileiro de Engenharia de Alimentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de julho de 1999. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento em Santa Catarina

EXTRATOS DE CONVENIOS

ESPECIE: Convenio MADA/SC/FUNDAÇÃO nº 003/99. **PARTICIPANTES:** Ministério da Agricultura e do Abastecimento, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento em Santa Catarina, CGC: 00396.895/0030-60 e a Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento em Santa Catarina, CGC: 00396.895/0030-60. **OBJETO:** Realização do XI Congresso Brasileiro de Engenharia de Alimentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de julho de 1999. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

Companhia Docas do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Ulisses de Viveiros. **DIRETOR-GERENTE:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

Companhia Docas do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Ulisses de Viveiros. **DIRETOR-GERENTE:** Luiz Otávio Moraes. **Assessoria de Administração e Finanças:** José Santana de Vasconcelos Moreira.

Secretaria de Desenvolvimento Rural

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em cumprimento ao estabelecido no art. 21, da Lei nº 9.456/97, torna público que no dia 13 de julho de 1999, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar, da espécie arroz (*Oryza sativa* L.) nº 00058, denominada BRS Primavera e nº 00059, denominada BRS Primavera 2.

ANEXO I



ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO-MG - CONV. 38/1999

ITEM	CONTRATO	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	N PAT/ TOMBO	OBS.
1	CONV. 38/1999	PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 526	S/N	
2	CONV. 38/1999	PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	VAGÃO DE MADEIRA Nº 5.107 DE 2ª CLASSE	S/N	
3	CONV. 38/1999	PRAÇA DO FERROVIÁRIO	RODA DE LOCOMÓVEL QUE ACIONAVA A TRANSMISSÃO GERAL DOS FORNOS MECÂNICOS DA OFICINA	S/N	
4	CONV. 38/1999	AVENIDA VITOR VIANA	CORRENTES USADAS PARA DESTOAR VAGÕES ATRAVÉS DE GUINDASTE	S/N	
5	CONV. 38/1999	CASA DO SR. MOACYR LUIZ SIQUEIRA	ARMAÇÃO COM UMA CHUTEIRA E UMA BOLA DA ENTRADA PRINCIPAL DO CLUBE CAMPESTRE	S/N	
6	CONV. 38/1999		SUPORTE COM 3 PISTÕES DE LOCOMOTIVA GE E 1 PISTÃO BALDWIN	S/N	NÃO ENCONTRADO
7	CONV. 38/1999		BANCO DE FERRO FUNDIDO COM MADEIRA	S/N	NÃO ENCONTRADO
8	CONV. 38/1999	GARAGEM DA PREFEITURA	SUPORTES PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS FEITO DE CANTONEIRAS (2 UNIDADES)	S/N	
9	CONV. 38/1999	AVENIDA VITOR VIANA	TRIPÊ CONFECCIONADO COM TRILHOS DE 1882	S/N	
10	CONV. 38/1999	AVENIDA VITOR VIANA	CAÇAMBA DE ABASTECIMENTO DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVA A VAPOR, TRANSFORMADA EM VASO ORNAMENTAL	S/N	
11	CONV. 38/1999	AVENIDA VITOR VIANA	PEÇA "REGULADOR DE VELOCIDADE"	S/N	
12	CONV. 38/1999	AVENIDA VITOR VIANA	VASOS CONFECCIONADOS NA OFICINA PARA PLANTAS (10 UNIDADES)	S/N	1 UNIDADE NÃO ENCONTRADA
13	CONV. 38/1999	COLÉGIO CRISTO REI	SUPORTE PARA FIXAR SINO	S/N	
14	CONV. 38/1999		QUADRO ALUSIVO A "SEGURANÇA" - 1º LUGAR - CIPA - AGRACIADO COM MEDALHA EM 1952	S/N	NÃO ENCONTRADO
15	CONV. 38/1999	PREDIO DA PREFEITURA	SIRENE	S/N	
16	CONV. 38/1999		LAMPIÃO DE SINALIZAÇÃO	S/N	
17	CONV. 38/1999	FERROVIÁRIO E 2 UNID. NA AV. VITOR VIANA	VAGONETAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO (TRANSFORMADAS EM VASOS ORNAMENTAIS)	S/N	
18	CONV. 38/1999	PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	PRANCHA ORNAMENTAL PARA JARDIM	S/N	
19	CONV. 38/1999	AV. VITOR VIANA E PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	TRIPÊS ORNAMENTAIS CONFECCIONADOS COM TRILHOS DATADOS DE 1882 (MONTES CLAROS)	S/N	
20	CONV. 38/1999	PRAÇA DO FERROVIÁRIO	ROBÔ FEITO DE PEÇAS OBSOLETAS (PISTÕES, CAMISAS, BIELAS, CASQUILHOS, ETC.)	S/N	

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE	
CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO-MG	
LOCAL DA INSPEÇÃO: VÁRIAS LOCALIDADES DENTRO DA CIDADE DE CORINTO-MG	
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS	
TÉCNICOS DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2	
Nº. do Contrato: Conv. Nº 38/1999 de 12/06/1999	Validade do Convênio : ☒ Em vigor ☐ Vencido ☐ Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): ☒ Mat. Rod. ☒ Móvel ☐ Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : ☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: ☐ Sim ☒ Não ☐ Outros	Bem (s) em exposição: ☒ Sim ☐ Não
Observações:	
> ANEXO I. > ANEXO II - (BEM NÃO LOCALIZADO). > PLANILHA RESUMO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: _____ INV / RFFSA _____ IPHAN Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2	

OFÍCIO INVENTARIANÇA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariação da Ex-tinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Praga Procópio Ferreira, 86, sala 1110 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax (21) 2233-7446 - e-mail: comunicação@rffsa.gov.br

Ofício nº 942 / INV/RFFSA/2009

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Milton Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Corinto
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 200 - Centro
CEP: 39200-000 - Corinto - MG

Assunto: Bem Móvel Relacionado ao Convênio nº 38/1999

Senhor Prefeito,

1. Fazemos referência ao Convênio nº 38/1999, formalizado em 12 de junho de 1999, entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Corinto para a utilização em caráter precário de bens móveis integrantes do acervo de bens históricos da RFFSA.

2. Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei Nº 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei, caberá ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.

3. De modo a possibilitar a transferência do citado Convênio, equipe dessa Inventariação realizou inspeção dos bens móveis históricos, quando foram constatadas divergências entre os bens encontrados e os relacionados no Anexo I, não tendo sido localizados os bens constantes do Anexo II, para o qual solicitamos informações a respeito, em conformidade com a Clausula Quarta.

4. Também constatamos, que o material rodante descrito no item 2 do Anexo I, encontra-se sucateado e de acordo com a clausula Quarta, a Prefeitura é responsável por todos os encargos, manutenção e preservação dos equipamentos e materiais rodantes, objeto deste convênio, e assim solicitamos informações a respeito.

Atenciosamente,

CACIO ANTÔNIO RAMOS
Inventariante

ANEXO II



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariância da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

ANEXO II

PLANILHA DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS - NÃO LOCALIZADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO-MG - CONV. 38/1999

INSPEÇÃO		LOCAL	BEM	Nº PAT.	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
ITEM CONV.	DATA						
6	29/07/09	CIDADE DE CORINTO-MG	SUPORTE COM 3 PISTÕES DE LOCOMOTIVA GE E 1 PISTÃO BALDWIN	S/N	SIM	SEM INFORM.	
7	29/07/09	CIDADE DE CORINTO-MG	BANCO DE FERRO FUNDIDO COM MADEIRA	S/N	SIM	SEM INFORM.	
12	29/07/09	CIDADE DE CORINTO-MG	VASOS CONFECIONADOS NA OFICINA PARA PLANTAS (10 UNIDADES)	S/N	SIM	SEM INFORM.	NÃO FOI LOCALIZADA 1 UNIDADE
14	29/07/09	CIDADE DE CORINTO-MG	QUADRO ALUSIVO A "SEGURANÇA" - 1º LUGAR - CIPA - AGRACIADO COM MEDALHA EM 1952	S/N	SIM	SEM INFORM.	
16	29/07/09	CIDADE DE CORINTO-MG	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO	S/N	SIM	SEM INFORM.	

PLANILHA RESUMO



17

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS - BENS EM PODER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO-MG -
CONV.38/1999

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	29/07/09	URBEL	PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 526	S/N	SIM		
2	29/07/09	URBEL	PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	VAGÃO DE MADEIRA Nº 5.107 DE 2ª CLASSE RODA DE LOCOMOTIVEL QUE ACIONAVA A TRANSMISSÃO GERAL DOS FORNOS MECÂNICOS DA OFICINA	S/N	SIM		
3	29/07/09	URBEL	PRAÇA DO FERROVIÁRIO		S/N	SIM		
4	29/07/09	URBEL	AVENIDA VITOR VIANA	CORRENTES USADAS PARA DESTOAR VAGÕES ATRAVÉS DE GUINDASTE	S/N	SIM		
5	29/07/09	URBEL	CASA DO SR. MOACYR LUIZ SIQUEIRA	ARMAÇÃO COM UMA CHUTEIRA E UMA BOLA DA ENTRADA PRINCIPAL DO CLUBE CAMPESTRE	S/N	SIM		
6	29/07/09	URBEL	GARAGEM DA PREFEITURA	SUPORTES PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS FEITO DE CANTONEIRAS (2 UNIDADES)	S/N	SIM		2
7	29/07/09	URBEL	AVENIDA VITOR VIANA	TRIPÉ CONFECCIONADO COM TRILHOS DE 1882	S/N	SIM		
8	29/07/09	URBEL	AVENIDA VITOR VIANA	CAÇAMBA DE ABASTECIMENTO DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVA A VAPOR, TRANSFORMADA EM VASO ORNAMENTAL	S/N	SIM		
9	29/07/09	URBEL	AVENIDA VITOR VIANA	PEÇA "REGULADOR DE VELOCIDADE"	S/N	SIM		
10	29/07/09	URBEL	AVENIDA VITOR VIANA	VASOS CONFECCIONADOS NA OFICINA PARA PLANTAS (9 UNIDADES)	S/N	SIM		9
11	29/07/09	URBEL	COLÉGIO CRISTO REI	SUPORTE PARA FIXAR SINO	S/N	SIM		
12	29/07/09	URBEL	PRÉDIO DA PREFEITURA	SIRENE	S/N	SIM		
13	29/07/09	URBEL	2 UNID. NA PRAÇA DO FERROVIÁRIO E 2 UNID. NA AV. VITOR VIANA	VAGONETAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO (TRANSFORMADAS EM VASOS ORNAMENTAIS)	S/N	SIM		4
14	29/07/09	URBEL	PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	PRANCHA ORNAMENTAL PARA JARDIM	S/N	SIM		
15	29/07/09	URBEL	AV. VITOR VIANA E PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA	TRIPES ORNAMENTAIS CONFECCIONADOS COM TRILHOS DATADOS DE 1882 (MONTES CLAROS)	S/N	SIM		2
16	29/07/09	URBEL	PRAÇA DO FERROVIÁRIO	ROBO FEITO DE PEÇAS OBSOLETAS (PISTÕES, CAMISAS, BIELAS, CASCUINHOS, ETC.)	S/N	SIM		

$$16-4 = 12+2+9+4+2 = 29$$

FICHAS DE INSPEÇÃO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE RISCO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 526

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA EM CORINTO-MG

DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2

MAT: 21.081.088-2

Nº. Patr./Tombo	S/N	Bem Tombado: ☐ Sim ☒ Não	Sem Info. ☐	Estado Geral (aparência): ☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim	Funcionamento: ☐ Total ☐ Parcial ☒ Não funciona	Instalado no local de trabalho: ☐ Sim ☒ Não	Observações:
Tipo de Bem:		Valor Hist / Artst. e Cult.: ☒ Sim ☐ Não					
MATERIAL RODANTE							
Ferramental:		☐ Sim ☒ Não					

FOTO:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos

INV/RFFSA

IPHAN

Matricula: 21.081.088-2

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 2

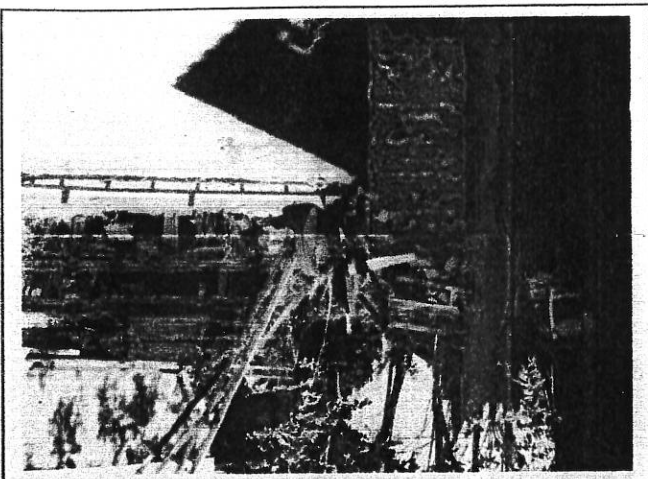
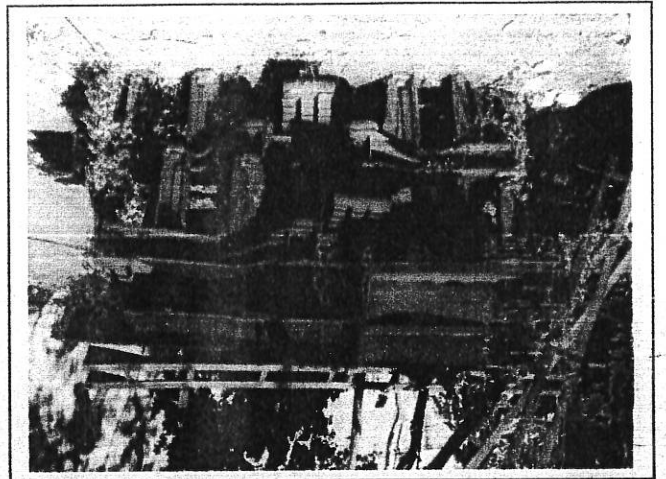
UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE
BEM MÓVEL: VAGÃO DE MADEIRA Nº 5.107 DE 2ª CLASSE (VIDE OBS.)
LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA EM CORINTO-MG

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS
MAT: 21.081.088-2
TÉCNICO DO IPHAN:
MAT:

Nº. Patr./Tombo	☐ Bem Tombado	☐ Sim	☐ Não	☐ Sem Info.
Estado Geral (aparência):		☐ Bom	☐ Regular	☐ Ruim
Tipo do Bem:		Valor Hist / Artst. e Cult.:		
MATERIAL RODANTE		☐ Sim	☐ Não	
Funcionamento:		☐ Total	☐ Parcial	☐ Não funciona
Ferramental:		☐ Sim	☐ Não	
Instalado no local de trabalho:		☐ Sim	☐ Não	

Observações:
DO VAGÃO, SÓ FORAM ENCONTRADAS AS FERRAGENS. SEGUNDO INFORMAÇÕES, O VAGÃO SOFREU UM INCÊNDIO.

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho
dos Santos
Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 3

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: VAGÃO DE MADEIRA Nº 5.107 DE 2ª CLASSE (VIDE OBS.)

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO DA OFICINA DA RFFSA EM CORINTO-MG

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN: _____

MAT: 21.081.088-2

DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

Nº. Patr./Tombo	☐ Bem Tombado	☐ Sim	☐ Não	☐ Sem Info.
Tipo do Bem:		Valor Hist / Artst. e Cult:		
MÓVEL		☐ Sim ☐ Não		
Ferramental:		☐ Sim ☐ Não		
Instalado no local de trabalho:		☐ Sim ☐ Não		
Estado Geral (aparência):		☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim		
Funcionamento:		☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona		

Observações:

FOTO:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Carlos Alberto Bicalho dos Santos

matrícula: 21.081.088-2

IPHAN

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

N.º 4

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: CORRENTES (VIDE OBS.)

LOCAL DA INSPEÇÃO: AVENIDA VITOR VIANA EM CORINTO-MG

DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN:

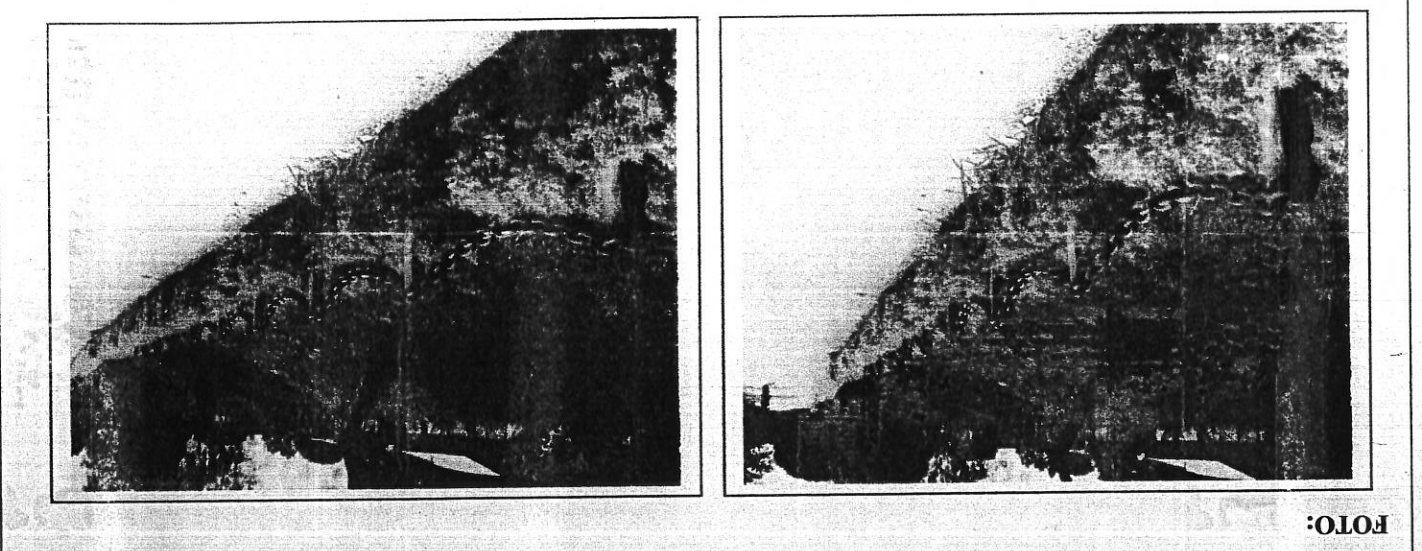
MAT: 21.081.088-2

MAT:

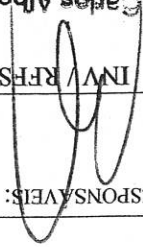
Nº. Patr./Tombo ☐ Bem Tombado: ☐ Sim ☐ Não ☐ Sem Info.		Estado Geral (aparência): ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim	
Tipo do Bem: MÓVEL Valor Hist/ Artst. e Cult.: ☐ Sim ☐ Não		Funcionamento: ☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona	
Ferramental: ☐ Sim ☐ Não		Instalado no local de trabalho: ☐ Sim ☐ Não	

Observações:

USADAS PARA DESTOAR VAGÕES ATRAVÉS DE GUINDASTE



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:



INV/RFFSA

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos

Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 5

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: ARMAÇÃO COM UMA CHUTEIRA E UMA BOLA (VIDE OBS.)

LOCAL DA INSPEÇÃO: CASA DO SR. MOACYR LUIZ SIQUEIRA EM CORINTO-MG DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

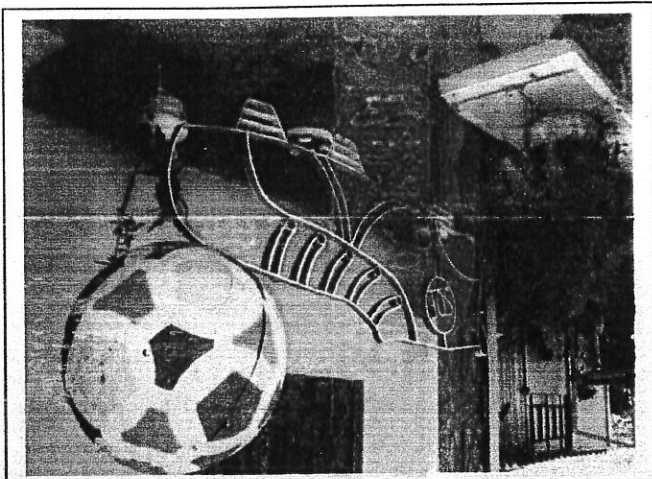
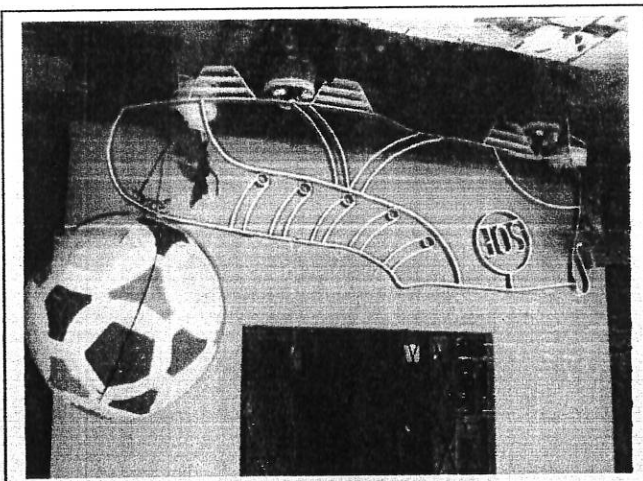
MAT:

Nº. Patr./Tombo ☐ Bem Tombado: ☐ Sim ☐ Não ☐ Sem Info.		Estado Geral (aparência): ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim	
Tipo do Bem: ☐ MÓVEL ☐ Valor Hist / Artst. e Cult.: ☐ Sim ☐ Não		Funcionamento: ☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona	
Ferramental: ☐ Sim ☐ Não		Instalado no local de trabalho: ☐ Sim ☐ Não	

Observações:

FICAVA NA ENTRADA PRINCIPAL DO CLUBE CAMPESTRE

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos

Matricula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 6

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: SUPORTES PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS FEITO DE CANTONEIRAS

LOCAL DA INSPEÇÃO: GARAGEM DA PREFEITURA DE CORINTO-MG

DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

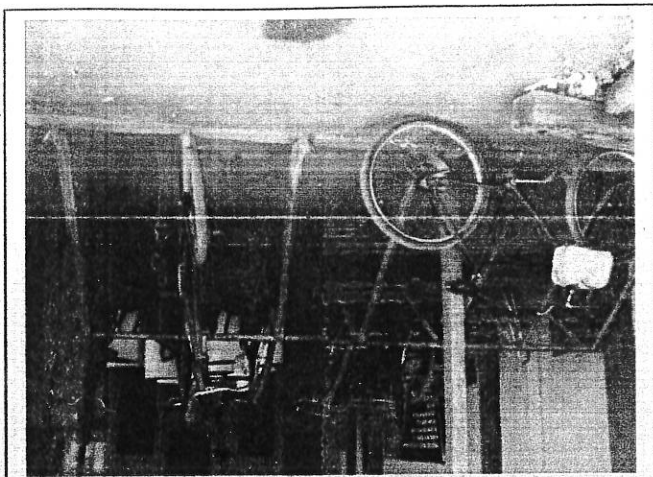
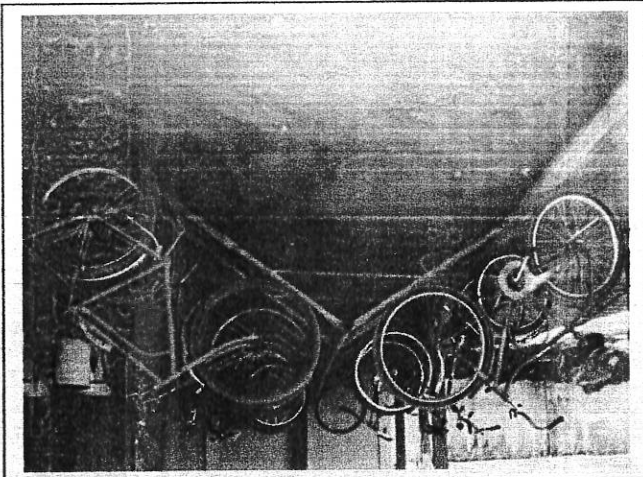
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2

Nº. Patr./Tombo	S/N	Bem Tombado: ☐ Bem ☐ Sim ☐ Não ☐ Sem Info.	Estado Geral (aparência): ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL		Valor Hist / Artist. e Cult.: ☐ Sim ☐ Não	Funcionamento: ☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona
Ferramental: ☐ Sim ☐ Não		Instalado no local de trabalho: ☐ Sim ☐ Não	

Observações:

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos

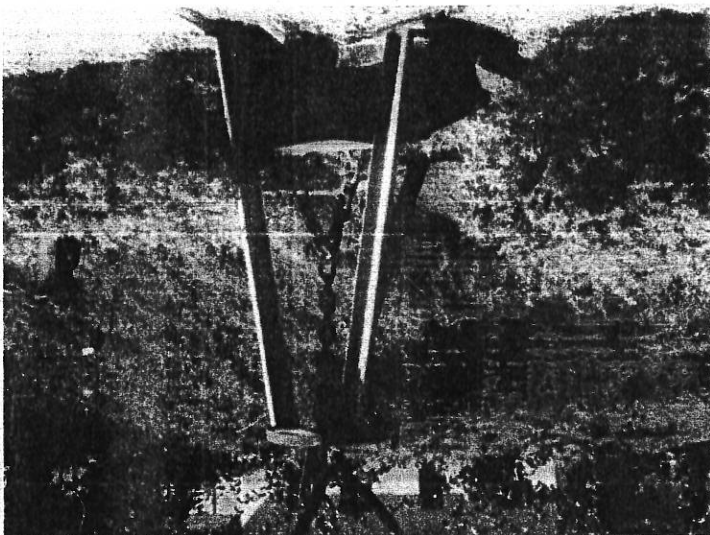
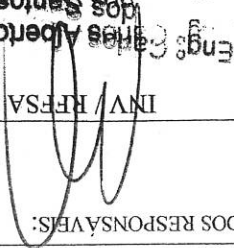
Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 7

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: TRIPE CONFECIONADO COM TRILHOS DE 1882		LOCAL DA INSPEÇÃO: AVENIDA VITOR VIANA EM CORINTO-MG		TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009		MAT: 21.081.088-2		MAT:					
Nº. Patr./Tombo		S/N		Tipo do Bem:		Valor Hist / Artst. e Cult.:		Estado Geral (aparência):	
☐ Bem Tombado ☐ Sim ☐ Não ☐ Sem Info.		☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim		☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona		☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não	
Ferromental:		Instalado no local de trabalho:		Funcionamento:		Observações:			
☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não		☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona		☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não	
FOTO: 									
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: 									
INV / RFFSA IPHAN									
Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2									



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 8

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: CAÇAMBA DE ABASTECIMENTO DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS A VAPOR (VIDE OBS.)

LOCAL DA INSPEÇÃO: AVENIDA VITOR VIANA EM CORINTO-MG

TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2

Nº. Patr./Tombo	S/N	Bem Tombado: ☐ Sim ☒ Não	Sem Info.
Tipo do Bem: MÓVEL		Valor Hist / Artst. e Cult.: ☐ Sim ☒ Não	Estado Geral (aparência): ☐ Bom ☒ Regular ☐ Ruim
Função do Bem: ☐ Total ☒ Parcial ☐ Não funciona		Instalado no local de trabalho: ☐ Sim ☒ Não	

Observações:

TRANSFORMADA EM VASO ORNAMENTAL

FOTO:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos

Matricula: 21.081.088-2

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 9

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: PEÇA "REGULADOR DE VELOCIDADE"

LOCAL DA INSPEÇÃO: AVENIDA VITOR VIANA EM CORINTO-MG

TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2

DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

MAT: 21.081.088-2

Nº. Patr./Tombo	Bem Tombado: ☐ Sim ☐ Não ☐ Sem Info.	Estado Geral (aparência): ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artst. e Cult.: ☐ Sim ☐ Não	Funcionamento: ☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona
Ferramental:	☐ Sim ☐ Não	Instalado no local de trabalho: ☐ Sim ☐ Não
Observações:		

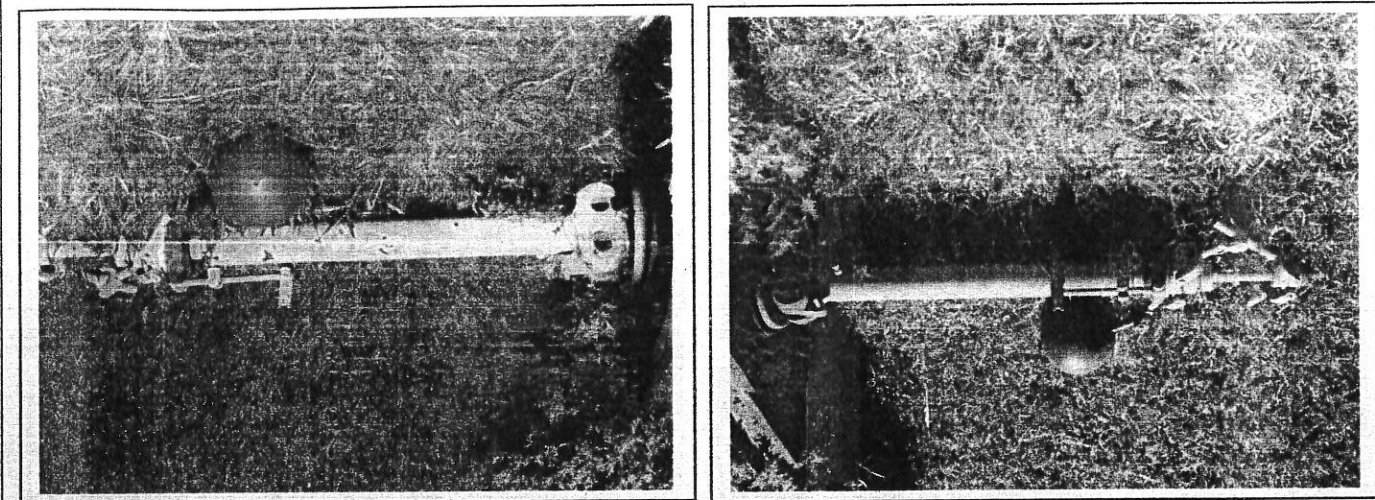


FOTO:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos

Matricula: 21.081.088-2

IPHAN

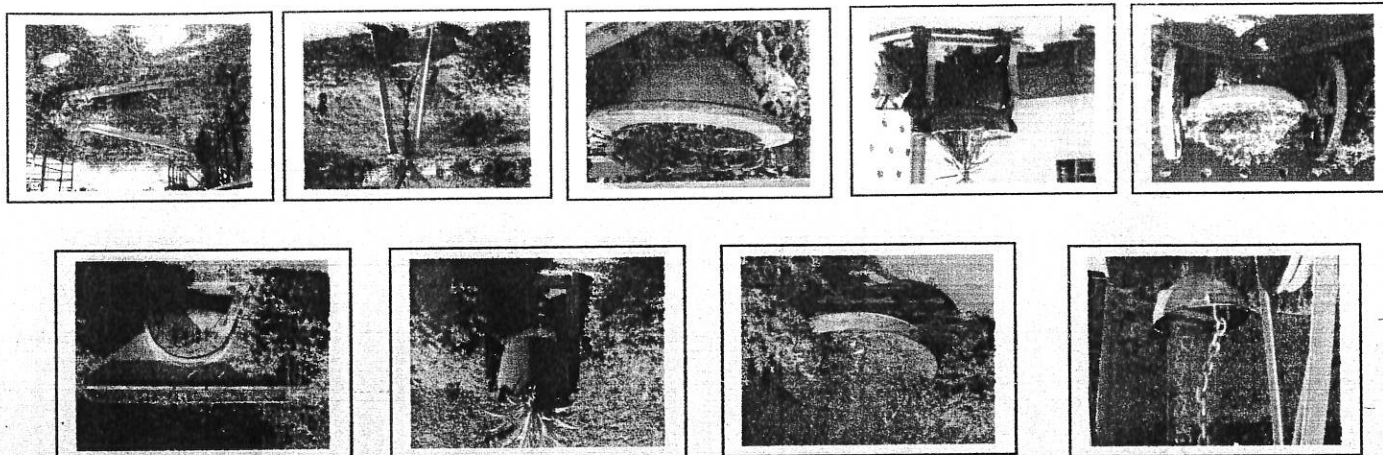


FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 10

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: VASOS CONFECCIONADOS NA OFICINA PARA PLANTAS (9 UNIDADES)			
LOCAL DA INSPEÇÃO: AVENIDA VITOR VIANA EM CORINTO-MG		DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Estado Geral (aparência):		Bem Tombado:	
☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim		☐ Sim ☐ Não ☒ Sem Info.	
Funcionamento:		Tipo do Bem:	
☐ Total ☐ Parcial ☒ Não funciona		Móvel ☒ Sim ☐ Não	
Instalado no local de trabalho:		Ferramental:	
☐ Sim ☒ Não		☐ Sim ☒ Não	
Observações:			

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV/RFFSA

IPHAN

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matricula: 21.081.088-2



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 11

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE				BEM MÓVEL: SUPORTE PARA FIXAR SINO				LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO DO COLÉGIO CRISTO REI EM CORINTO-MG				DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009				MAT: 21.081.088-2				TÉCNICO DO IPHAN:			
Nº. Patr./Tombo		S/N		Tipo do Bem:		Valor Hist / Artst. e Cult.:		Estado Geral (aparência):		Funcionamento:		Instalado no local de trabalho:		Ferramental:		Observações:		FOTO:					
Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:		Bem Tombado:					
Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐					
Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.		Sem Info.					
Bom		Bom		Bom		Bom		Bom		Bom		Bom		Bom		Bom		Bom					
Regular		Regular		Regular		Regular		Regular		Regular		Regular		Regular		Regular		Regular					
Ruim		Ruim		Ruim		Ruim		Ruim		Ruim		Ruim		Ruim		Ruim		Ruim					
Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total					
Parcial		Parcial		Parcial		Parcial		Parcial		Parcial		Parcial		Parcial		Parcial		Parcial					
Não funciona		Não funciona		Não funciona		Não funciona		Não funciona		Não funciona		Não funciona		Não funciona		Não funciona		Não funciona					

Engº Carlos Alberto Bicalho
Matrícula: 21.081.088-2

INV/RFFSA

IPHAN

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 12

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: SIRENE (VIDE OBS.)

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO-MG

DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

Nº. Patr./Tombo	S/N	Estado Geral (aparência):		Ferromental:	Tipo do Bem:	Observações:
		Bem Tombado:	Estado Geral (aparência):			
☐ Bem Tombado	☐ Sim	☐ Bom	☐ Regular	☐ Sim	☐ Móvel	TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA - LUGAR DE DIFÍCIL ACESSO - NÃO FOI TIRADA A FOTOGRAFIA
☐ Não	☐ Sem Info.	☐ Ruim	☐ Parcial	☐ Não	☐ Não funciona	
		Funcionamento:		Instalado no local de trabalho:		
		☐ Total	☐ Não funciona	☐ Sim	☐ Não	

FOTO:

SEM FOTO

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos

INV/RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 13

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: VAGONETAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO - 4 UNIDADES (VIDE OBS)

LOCAL DA INSPEÇÃO: 2 UNID. NA PRAÇA DO FERROVIÁRIO E 2 UNID. NA AV. VITOR VIANA DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

MAT:

TÉCNICO DO IPHAN:

Nº. Patr./Tombo	S/N	Bem Tombado:	☐ Sim ☐ Não ☐ Sem Info.	Estado Geral (aparência):	☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
-----------------	-----	--------------	--	---------------------------	---

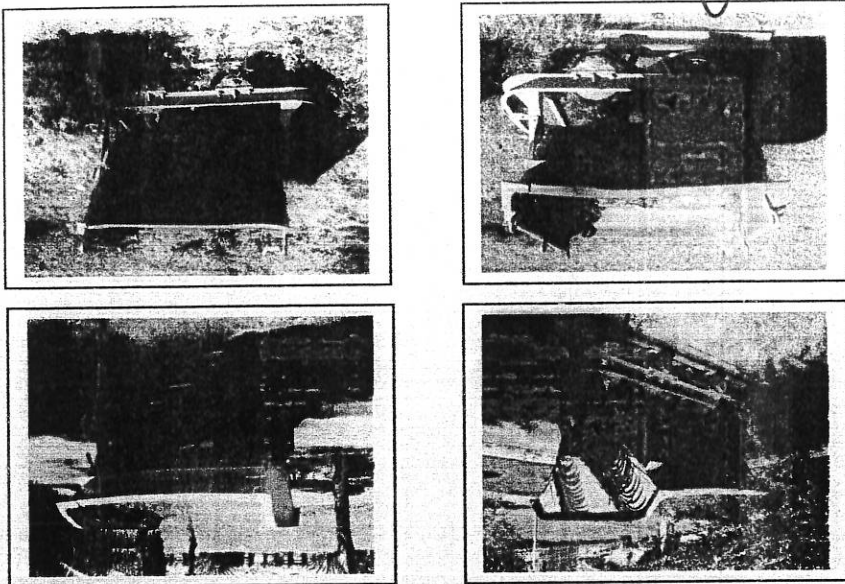
Tipo do Bem:		Valor Hist / Artst e Cult.:	Funcionamento:	Instalado no local de trabalho:	
MÓVEL	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não

Ferramental:	☐ Sim ☐ Não
--------------	---

Observações:

TRANSFORMADAS EM VASOS ORNAMENTAIS

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos

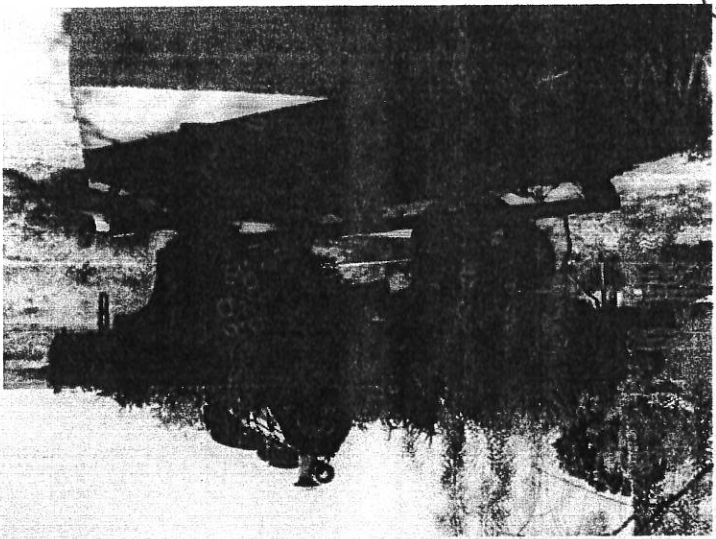
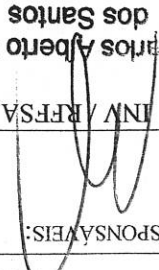
Matricula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 14

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE				BEM MÓVEL: PRANCHA ORNAMENTAL PARA JARDIM				LOCAL DA INSPEÇÃO: ENTRADA DA OFICINA DA RFFSA EM CORINTO-MG				DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009			
TÉCNICO DO IPHAN:				TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS				MAT: 21.081.088-2				MAT:			
Nº. Patr./Tombo		S/N		Tipo do Bem:		Valor Hist / Artist. e Cult.:		Estado Geral (aparência):		Funcionamento:		Instalado no local de trabalho:		Observações:	
☐ Bem Tombado ☐ Sim ☐ Não		☐ Sem Info. ☐ Bom ☐ Ruim		☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona		☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não	
FOTO: 															
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: 															
INV / RFFSA dos Santos MAT: 21.081.088-2															
IPHAN															



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 15

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: TRIPÊS ORNAMENTAIS (VIDE OBS.)

LOCAL DA INSPEÇÃO: AV. VITOR VIANA E PATIO DA OFICINA DA RFFSA

DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN: MAT:

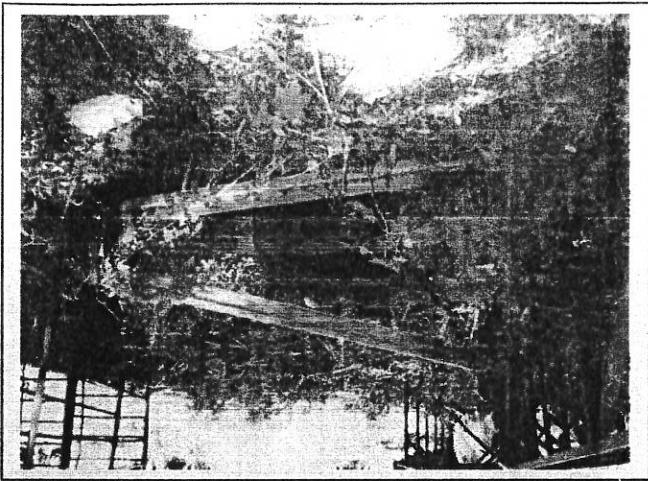
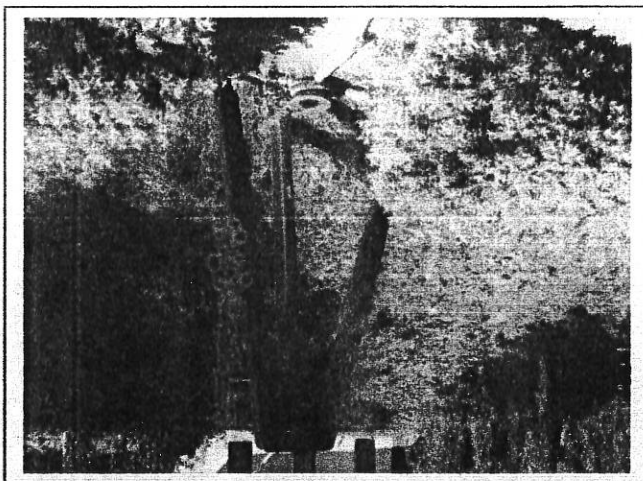
MAT: 21.081.088-2

Nº. Patr./Tombo	Bem Tombado:	☐ Sim ☒ Não	Sem Info.
S/N	☐ Sim ☒ Não		
Tipo do Bem:		Valor Hist / Artist. e Cult.:	
MÓVEL		☐ Sim ☒ Não	
Funcionamento:			
Total ☐ Parcial ☐ Não funciona ☒			
Estado Geral (aparência):			
Bom ☒ Regular ☐ Ruim ☐			
Instalado no local de trabalho:			
☐ Sim ☒ Não			

CONFECCIONADOS COM TRILHOS DATADOS DE 1882

Observações:

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV/RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho
dos Santos

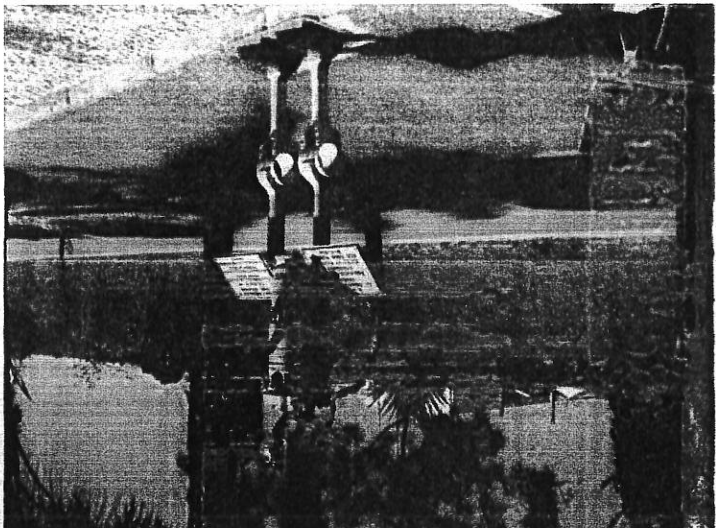
Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 16

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE				BEM MÓVEL: ROBÔ FEITO DE PEÇAS OBSOLETAS (PISTONS, CAMISAS, BIELAS, CASQUILHOS, ETC..)				LOCAL DA INSPEÇÃO: PRAÇA DO FERROVIÁRIO EM CORINTO-MG				TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS				TÉCNICO DO IPHAN:			
DATA DA INSPEÇÃO: 29/07/2009				MAT: 21.081.088-2				MAT:											
Nº. Patr./Tombo		S/N		Bem Tombado: ☐ Sim ☐ Não ☐ Sem Info.		Estado Geral (aparência): ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim		Tipo de Bem: ☐ MÓVEL		Valor Hist / Artst. e Cult.: ☐ Sim ☐ Não		Funcionamento: ☐ Total ☐ Parcial ☐ Não funciona		Ferramental: ☐ Sim ☐ Não		Instalado no local de trabalho: ☐ Sim ☐ Não		Observações:	
FOTO:																			
																			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 INV / RFFSA IPHAN																			